

## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 592/2023

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o município Dom Macedo Costa.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 313ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2023, e considerando:

A Resolução CIT nº 004, de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 108, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992/, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia — PPI-BA 2010 — e dá outras providências;

A Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Dom Macedo Costa, datada de 09 de outubro de 2023, que aprova o pleito do Comando Único;



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 592/2023

O Ofício nº 216/2023 da Secretária Municipal da Saúde (SMS) Dom Macedo Costa, de 09 de novembro de 2023, que solicita a inclusão do pleito ao Comando Único na pauta da Reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) Santo Antônio de Jesus;

A Reunião da CIR de Santo Antônio de Jesus, realizada no dia 29 de novembro de 2023, que aprova a solicitação do Comando Único do Município de Dom Macedo Costa;

O Ofício nº 30/2023, da CIR de Santo Antônio de Jesus, datado de 30 de novembro de 2023, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição do Comando Único para o município de Dom Macedo Costa.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Dom Macedo Costa.

Parágrafo Único - O limite financeiro federal para a assistência de MAC do município de Dom Macedo Costa é de R\$ 14.282,42/ano.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª parcela de 2024.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA